



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.989 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Vereador Alexandre Carlos Peres

Aut. Nº	138/18
P.L. Nº	193/18
Publ.:	04/09/18 - pag. 03

“Denomina RUA ANISTARDA CLEMENTE CALDEIRA ‘CANDELARINHA’ o logradouro público do Parque Residencial Sabiás, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 05 (cinco) do Parque Residencial Sabiás passa a denominar-se **Rua Anistarda Clemente Caldeira ‘Candelarina’**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de agosto de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO